



Intervenção Precoce na Infância

Nota Introdutória

O documento que a seguir se apresenta consiste no regimento interno do grupo das docentes de Intervenção Precoce na Infância que integra o Departamento de Educação Pré-Escolar. É constituído por quatro docentes da Equipa Local de Intervenção nº1 Évora/Cercidiana (ELI nº1) e três docentes da Equipa Local de Intervenção nº2 de Évora/ APCE (Associação de Paralisia Cerebral de Évora), (ELI nº2), em regime de Mobilidade Estatutária.

1. População Alvo

Os docentes destas Equipas desenvolvem uma intervenção centrada nas *“crianças entre 0 e os 6 anos, com alterações nas funções ou estruturas do corpo, que limitam a participação nas atividades típicas para a respetiva idade e contexto social ou com risco grave de atraso de desenvolvimento, bem como às suas famílias”*. (Decreto-Lei 281/09 de 6 de outubro)

2. Intervenção

Abrange o concelho de Évora, crianças e famílias nos seus contextos naturais vida: em sede das respetivas ELI's, Domicílios, e a 41 Equipamentos Educativos - Creches e JI da Rede Publica, JI IPSS Particulares e Cooperativos, numa média anual de 230 crianças/famílias.

3. Objectivos / Funções

- Seguir as orientações emanadas no Decreto-Lei nº 281/2009 de 6 de Outubro;
- Seguir as orientações emanadas no Decreto-Lei nº 54/2018 de 6 de julho;
- Elaborar o Plano Anual de Atividades no âmbito da IPI;
- Assegurar às crianças a proteção dos seus direitos e o desenvolvimento das suas capacidades;



- Detetar, sinalizar e acionar os processos IPI provenientes de várias entidades relativamente às crianças com risco de alterações ou alterações nas funções e estruturas do corpo ou risco grave de atraso de desenvolvimento;
 - Intervir, após a deteção e referenciação nos termos da alínea anterior, em função das necessidades, do contexto familiar de cada criança elegível, de modo a prevenir ou reduzir os riscos de atraso no desenvolvimento;
 - Orientar as famílias no acesso a serviços e recursos dos sistemas da segurança social, da saúde e da educação.

4. Competências dos docentes da IPI:

- Colaborar na elaboração do Plano Anual de Atividades a desenvolver no Agrupamento;
- Apresentar propostas para o Projeto Educativo;
- Apresentar as necessidades de formação;
- Colaborar na avaliação semestral do Plano Anual de Atividades;

5. Das reuniões ordinárias e extraordinárias

Os docentes da IPI reúnem-se mediante convocatória, com os restantes docentes do Departamento de Educação Pré-Escolar.

Reúnem ainda, mensalmente, nas segundas terças-feiras de cada mês, em horário de trabalho individual, para desenvolvimento de trabalho colaborativo.